

**04ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS DA COMARCA DA
CAPITAL/SP**

O **Dr. Rogério de Camargo Arruda**, MM. Juiz de Direito da 04ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros da Comarca da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que será realizado leilão público pela Gestora **HASTA VIP** – www.hastavip.com.br

PROCESSO nº: 0003269-53.2019.8.26.0011

Cumprimento de Sentença

EXEQUENTE: NAÇÃO BRASIL – PROMOÇÕES, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 08.296.387/0001-87, na pessoa de seu representante legal

EXECUTADA: GAFISA S.A., CNPJ: 01.545.826/0001-07, na pessoa de seu representante legal

INTERESSADOS:

- **Prefeitura de São Caetano do Sul/SP**
- **Ocupante da unidade nº 1518**
- **Ocupante da unidade nº 1519**
- **Ocupante da unidade nº 1520**
- **Ocupante da unidade nº 1521**
- **Ocupante da unidade nº 1522**
- **Banco do Brasil S.A.**, CNPJ: 00.000.000/0001-91, na pessoa de seu representante legal (**credor hipotecário**)
- **19ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, processo nº 1000714-11.2017.5.02.0019**
- **04ª Vara do Trabalho de Santo André/SP, processo nº 0001182-47.2013.5.02.0434**
- **04ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, processo nº 0100643-75.2017.5.01.0079**
- **03ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Caetano do Sul/SP, processo nº 1005197-09.2019.5.26.0565**

1º LEILÃO: Inicia no dia **20/07/2020**, às **16:00hs**, e termina no dia **23/07/2020**, a partir das **16:00hs**.

VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 01): R\$ 289.153,48 (duzentos e oitenta e nove mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao valor da avaliação, para maio de 2020, conforme Tabela de Atualização Monetária do TJ/SP.

VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 02): R\$ 289.153,48 (duzentos e oitenta e nove mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao valor da avaliação, para maio de 2020, conforme Tabela de Atualização Monetária do TJ/SP.

VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 03): R\$ 289.153,48 (duzentos e oitenta e nove mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao valor da avaliação, para maio de 2020, conforme Tabela de Atualização Monetária do TJ/SP.

VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 04): R\$ 351.171,02 (trezentos e cinquenta e um mil, cento e setenta e um reais e dois centavos), correspondente ao valor da avaliação, para maio de 2020, conforme Tabela de Atualização Monetária do TJ/SP.

VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 05): R\$ 351.171,02 (trezentos e cinquenta e um mil, cento e setenta e um reais e dois centavos), correspondente ao valor da avaliação, para maio de 2020, conforme Tabela de Atualização Monetária do TJ/SP.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção até:

2º LEILÃO: Inicia no dia **23/07/2020**, às **16:01hs**, e termina no dia **13/08/2020**, a partir das **16:00hs**.

VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 01): R\$ 144.576,74 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos), correspondente a **50%** do valor da avaliação.

VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 02): R\$ 144.576,74 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos), correspondente a **50%** do valor da avaliação.

VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 03): R\$ 144.576,74 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos), correspondente a **50%** do valor da avaliação.

VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 04): R\$ 175.585,51 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), correspondente a **50%** do valor da avaliação.

VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 05): R\$ 175.585,51 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), correspondente a **50%** do valor da avaliação.

DA DESCRIÇÃO DOS BENS:

LOTE 01 - A UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA SALA COMERCIAL Nº 1.518, LOCALIZADA NO 15º PAVIMENTO DA TORRE GATE (TORRE D) – SUBCONDOMÍNIO D, INTEGRANTE DO EMPREENDIMENTO “SAO INTERNATIONAL SQUARE”, CUJA TORRE TEM ACESSO PELA ALAMEDA CAULIM Nº 115, NESTA CIDADE E COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL, composta de sala, sanitário e terraço, com a área real privativa de 43,640m², a área real de uso comum de 44,976m², a área real total de 88,616m² e o coeficiente de proporcionalidade de 0,0005440, cabe a esta unidade o direito de uso de uma vaga de garagem, localizada nos 1º, 2º, 3º ou 4º subsolos do condomínio, cuja utilização depende do auxílio de manobrista, confrontando, no sentido de quem da Alameda Caulim olha para o empreendimento, pela frente com a parede divisória de frente do edifício, pelo lado direito com a sala de final “17”, pelo lado esquerdo com a sala de final “19”, e pelos fundos com o corredor de circulação do pavimento.

ENDEREÇO DO BEM: Alameda Caulim, nº 115, Torre D, sala 1.518, Cerâmica, São Caetano do Sul/SP, CEP 09531-195.

Valor de avaliação: R\$ 289.153,48 (duzentos e oitenta e nove mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), em maio de 2020¹.

Matrícula nº 50.904 do 02º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Caetano do Sul/SP.

DEPOSITÁRIO: Gafisa S.A.

CONTRIBUINTE nº: N/C

DO ÔNUS: A **PENHORA** exequenda encontra-se no Termo de Penhora e Depósito, conforme fls. 100 nos autos do processo em epigrafe, bem como na **AV. 10** da matrícula acima indicada. Consta, na **AV. 03, HIPOTECA** em favor do Banco do Brasil S.A., a qual sofreu retificações, conforme as AVs. 05, 06 e 07. Consta, na **AV. 08, INDISPONIBILIDADE DESTE IMÓVEL** nos autos nº 1000714-11.2017.5.02.0019, que tramitam perante a 19ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Consta, na **AV. 09, INDISPONIBILIDADE DESTE IMÓVEL** nos autos nº 0001182-47.2013.5.02.0434, que tramitam perante a 04ª Vara do Trabalho de Santo André/SP. Consta, na **AV. 11, INDISPONIBILIDADE DESTE IMÓVEL** nos autos nº 0100643-75.2017.5.01.0079, que tramitam perante a 04ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/SP. Consta, na **AV. 12, AJUIZAMENTO DE AÇÃO para futuro arresto ou penhora** nos autos nº 1005197-09.2019.8.26.0565, que tramitam perante a 03ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Caetano do Sul/SP. Não foi possível consultar eventuais débitos fiscais pendentes sobre este bem, uma vez que seu número de contribuinte não foi informado. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

LOTE 02 - A UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA SALA COMERCIAL Nº 1.519, LOCALIZADA NO 15º PAVIMENTO DA TORRE GATE (TORRE D) – SUBCONDOMÍNIO D, INTEGRANTE DO EMPREENDIMENTO “SAO INTERNATIONAL SQUARE”, CUJA TORRE TEM ACESSO PELA ALAMEDA CAULIM Nº 115, NESTA CIDADE E COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL, composta de sala, sanitário e terraço, com a área real privativa de 43,640m², a área real de uso comum de 44,976m², a área real total de 88,616m² e o

¹ Este valor foi homologado em maio de 2020, conforme a r. decisão de fls. 172/173.

coeficiente de proporcionalidade de 0,0005440, cabe a esta unidade o direito de uso de uma vaga de garagem, localizada nos 1º, 2º, 3º ou 4º subsolos do condomínio, cuja utilização depende do auxílio de manobrista, confrontando, no sentido de quem da Alameda Caulim olha para o empreendimento, pela frente com a parede divisória de frente do edifício, pelo lado direito com a sala de final "18", pelo lado esquerdo com a sala de final "20", e pelos fundos com o corredor de circulação do pavimento.

ENDEREÇO DO BEM: Alameda Caulim, nº 115, Torre D, sala 1.519, Cerâmica, São Caetano do Sul/SP, CEP 09531-195.

Valor de avaliação: R\$ 289.153,48 (duzentos e oitenta e nove mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), em maio de 2020².

Matrícula nº 50.905 do 02º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Caetano do Sul/SP.

DEPOSITÁRIO: Gafisa S.A.

CONTRIBUINTE nº: N/C

DO ÔNUS: A **PENHORA** exequenda encontra-se no Termo de Penhora e Depósito, conforme fls. 100 nos autos do processo em epigrafe, bem como na **AV. 10** da matrícula acima indicada. Consta, na **AV. 03, HIPOTECA** em favor do Banco do Brasil S.A., a qual sofreu retificações, conforme as AVs. 05, 06 e 07. Consta, na **AV. 08, INDISPONIBILIDADE DESTE IMÓVEL** nos autos nº 1000714-11.2017.5.02.0019, que tramitam perante a 19ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Consta, na **AV. 09, INDISPONIBILIDADE DESTE IMÓVEL** nos autos nº 0001182-47.2013.5.02.0434, que tramitam perante a 04ª Vara do Trabalho de Santo André/SP. Consta, na **AV. 11, INDISPONIBILIDADE DESTE IMÓVEL** nos autos nº 0100643-75.2017.5.01.0079, que tramitam perante a 04ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/SP. Consta, na **AV. 12, AJUIZAMENTO DE AÇÃO para futuro arresto ou penhora** nos autos nº 1005197-09.2019.8.26.0565, que tramitam perante a 03ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Caetano do Sul/SP. Não foi possível consultar eventuais débitos fiscais pendentes sobre este bem, uma vez que seu número de contribuinte não foi informado. Não constam nos autos

² Este valor foi homologado em maio de 2020, conforme a r. decisão de fls. 172/173.

demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

LOTE 03 - A UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA SALA COMERCIAL Nº 1.520, LOCALIZADA NO 15º PAVIMENTO DA TORRE GATE (TORRE D) – SUBCONDOMÍNIO D, INTEGRANTE DO EMPREENDIMENTO “SAO INTERNATIONAL SQUARE”, CUJA TORRE TEM ACESSO PELA ALAMEDA CAULIM Nº 115, NESTA CIDADE E COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL, composta de sala, sanitário e terraço, com a área real privativa de 43,640m², a área real de uso comum de 44,976m², a área real total de 88,616m² e o coeficiente de proporcionalidade de 0,0005440, cabe a esta unidade o direito de uso de uma vaga de garagem, localizada nos 1º, 2º, 3º ou 4º subsolos do condomínio, cuja utilização depende do auxílio de manobrista, confrontando, no sentido de quem da Alameda Caulim olha para o empreendimento, pela frente com a parede divisória de frente do edifício, pelo lado direito com a sala de final “19”, pelo lado esquerdo com a sala de final “21”, e pelos fundos com o corredor de circulação do pavimento.

ENDEREÇO DO BEM: Alameda Caulim, nº 115, Torre D, sala 1.520, Cerâmica, São Caetano do Sul/SP, CEP 09531-195.

Valor de avaliação: R\$ 289.153,48 (duzentos e oitenta e nove mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), em maio de 2020³.

Matrícula nº 50.906 do 02º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Caetano do Sul/SP.

DEPOSITÁRIO: Gafisa S.A.

CONTRIBUINTE nº: N/C

DO ÔNUS: A **PENHORA** exequenda encontra-se no Termo de Penhora e Depósito, conforme fls. 100 nos autos do processo em epigrafe, bem como na **AV. 10** da matrícula acima indicada. Consta, na **AV. 03, HIPOTECA** em favor do Banco do Brasil S.A., a qual sofreu retificações, conforme as AVs. 05, 06 e 07. Consta, na **AV. 08, INDISPONIBILIDADE DESTES IMÓVEL** nos autos nº 1000714-11.2017.5.02.0019, que tramitam perante a 19ª Vara do Trabalho de São

³ Este valor foi homologado em maio de 2020, conforme a r. decisão de fls. 172/173.

Paulo/SP. Consta, na **AV. 09, INDISPONIBILIDADE DESTE IMÓVEL** nos autos nº 0001182-47.2013.5.02.0434, que tramitam perante a 04ª Vara do Trabalho de Santo André/SP. Consta, na **AV. 11, INDISPONIBILIDADE DESTE IMÓVEL** nos autos nº 0100643-75.2017.5.01.0079, que tramitam perante a 04ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/SP. Consta, na **AV. 12, AJUIZAMENTO DE AÇÃO para futuro arresto ou penhora** nos autos nº 1005197-09.2019.8.26.0565, que tramitam perante a 03ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Caetano do Sul/SP. Não foi possível consultar eventuais débitos fiscais pendentes sobre este bem, uma vez que seu número de contribuinte não foi informado. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

LOTE 04 - A UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA SALA COMERCIAL Nº 1.521, LOCALIZADA NO 15º PAVIMENTO DA TORRE GATE (TORRE D) – SUBCONDOMÍNIO D, INTEGRANTE DO EMPREENDIMENTO “SAO INTERNATIONAL SQUARE”, CUJA TORRE TEM ACESSO PELA ALAMEDA CAULIM Nº 115, NESTA CIDADE E COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL, composta de sala, sanitário e terraço, com a área real privativa de 53,000m², a área real de uso comum de 49,176m², a área real total de 102,176m² e o coeficiente de proporcionalidade de 0,0006260, cabe a esta unidade o direito de uso de uma vaga de garagem, localizada nos 1º, 2º, 3º ou 4º subsolos do condomínio, cuja utilização depende do auxílio de manobrista, confrontando, no sentido de quem da Alameda Caulim olha para o empreendimento, pela frente com a parede divisória de frente do edifício, pelo lado direito com a sala de final “20”, pelo lado esquerdo com a parede divisória lateral esquerda do edifício, e pelos fundos com o vazio e com o corredor de circulação do pavimento.

ENDEREÇO DO BEM: Alameda Caulim, nº 115, Torre D, sala 1.521, Cerâmica, São Caetano do Sul/SP, CEP 09531-195.

Valor de avaliação: R\$ 351.171,02 (trezentos e cinquenta e um mil, cento e setenta e um reais e dois centavos), em maio de 2020⁴.

⁴ Este valor foi homologado em maio de 2020, conforme a r. decisão de fls. 172/173.

Matrícula nº 50.907 do 02º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Caetano do Sul/SP.

DEPOSITÁRIO: Gafisa S.A.

CONTRIBUINTE nº: N/C

DO ÔNUS: A **PENHORA** exequenda encontra-se no Termo de Penhora e Depósito, conforme fls. 100 nos autos do processo em epigrafe, bem como na **AV. 10** da matrícula acima indicada. Consta, na **AV. 03, HIPOTECA** em favor do Banco do Brasil S.A., a qual sofreu retificações, conforme as AVs. 05, 06 e 07. Consta, na **AV. 08, INDISPONIBILIDADE DESTE IMÓVEL** nos autos nº 1000714-11.2017.5.02.0019, que tramitam perante a 19ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Consta, na **AV. 09, INDISPONIBILIDADE DESTE IMÓVEL** nos autos nº 0001182-47.2013.5.02.0434, que tramitam perante a 04ª Vara do Trabalho de Santo André/SP. Consta, na **AV. 11, INDISPONIBILIDADE DESTE IMÓVEL** nos autos nº 0100643-75.2017.5.01.0079, que tramitam perante a 04ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/SP. Consta, na **AV. 12, AJUIZAMENTO DE AÇÃO para futuro arresto ou penhora** nos autos nº 1005197-09.2019.8.26.0565, que tramitam perante a 03ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Caetano do Sul/SP. Não foi possível consultar eventuais débitos fiscais pendentes sobre este bem, uma vez que seu número de contribuinte não foi informado. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

LOTE 05 - A UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA SALA COMERCIAL Nº 1.522, LOCALIZADA NO 15º PAVIMENTO DA TORRE GATE (TORRE D) – SUBCONDOMÍNIO D, INTEGRANTE DO EMPREENDIMENTO “SAO INTERNATIONAL SQUARE”, CUJA TORRE TEM ACESSO PELA ALAMEDA CAULIM Nº 115, NESTA CIDADE E COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL, composta de sala, sanitário e terraço, com a área real privativa de 53,000m², a área real de uso comum de 49,176m², a área real total de 102,176m² e o coeficiente de proporcionalidade de 0,0006260, cabe a esta unidade o direito de uso de uma vaga de garagem, localizada nos 1º, 2º, 3º ou 4º subsolos do condomínio, cuja utilização depende do auxílio de manobrista, confrontando, no

sentido de quem da Alameda Caulim olha para o empreendimento, pela frente com a parede divisória de frente do edifício, pelo lado direito com a sala de final "23", pelo lado esquerdo com a parede divisória lateral esquerda do edifício, e pelos fundos com o vazio e com o corredor de circulação do pavimento.

ENDEREÇO DO BEM: Alameda Caulim, nº 115, Torre D, sala 1.522, Cerâmica, São Caetano do Sul/SP, CEP 09531-195.

Valor de avaliação: R\$ 351.171,02 (trezentos e cinquenta e um mil, cento e setenta e um reais e dois centavos), em maio de 2020⁵.

Matrícula nº 50.908 do 02º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Caetano do Sul/SP.

DEPOSITÁRIO: Gafisa S.A.

CONTRIBUINTE nº: N/C

DO ÔNUS: A **PENHORA** exequenda encontra-se no Termo de Penhora e Depósito, conforme fls. 100 nos autos do processo em epigrafe, bem como na **AV. 10** da matrícula acima indicada. Consta, na **AV. 03, HIPOTECA** em favor do Banco do Brasil S.A., a qual sofreu retificações, conforme as AVs. 05, 06 e 07. Consta, na **AV. 08, INDISPONIBILIDADE DESTE IMÓVEL** nos autos nº 1000714-11.2017.5.02.0019, que tramitam perante a 19ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Consta, na **AV. 09, INDISPONIBILIDADE DESTE IMÓVEL** nos autos nº 0001182-47.2013.5.02.0434, que tramitam perante a 04ª Vara do Trabalho de Santo André/SP. Consta, na **AV. 11, INDISPONIBILIDADE DESTE IMÓVEL** nos autos nº 0100643-75.2017.5.01.0079, que tramitam perante a 04ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/SP. Consta, na **AV. 12, AJUIZAMENTO DE AÇÃO para futuro arresto ou penhora** nos autos nº 1005197-09.2019.8.26.0565, que tramitam perante a 03ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Caetano do Sul/SP. Não foi possível consultar eventuais débitos fiscais pendentes sobre este bem, uma vez que seu número de contribuinte não foi informado. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

⁵ Este valor foi homologado em maio de 2020, conforme a r. decisão de fls. 172/173.

Valor total de avaliação: R\$ 1.569.802,48 (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, oitocentos e dois reais e quarenta e oito centavos), para maio de 2020.

DO DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 575.007,19 (quinhentos e setenta e dois mil, sete reais e dezenove centavos), em agosto de 2019, a ser atualizado até a data da arrematação.

DO IMÓVEL: Conforme art. 9º do Prov. 1625/2009, o imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas e os custos relativos à transferência patrimonial dos bens, correrão por conta do arrematante, conforme art. 24 do mesmo Provimento.

DOS ÔNUS HIPOTECÁRIOS e TRIBUTÁRIOS: A hipoteca extingue com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art. 1499, VI, do CC). Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC. Débitos de IPTU e demais taxas e impostos, bem como débitos condominiais (de natureza *propter rem*) serão sub-rogados no valor da arrematação, nos termos do art. 130, 'caput' e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1º, do CPC.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.hastavip.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado.

DO LEILÃO: O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.hastavip.com.br e será conduzido por seu Leiloeiro Oficial, **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP sob o nº 464.

DOS LANCES: Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.hastavip.com.br.

DO PAGAMENTO: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

DO PAGAMENTO PARCELADO: Os interessados em adquirir o bem penhorado em prestações poderão apresentar: (i) até o início do primeiro leilão, proposta para aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início do segundo leilão, proposta para aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis (art. 895, §1º, do CPC). As propostas deverão ser encaminhadas por escrito para o e-mail: comercial@hastavip.com.br (art. 895, I e II e §1º, do CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (art. 895, §6º, do CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (art. 895, §7º, do CPC).

DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS: Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Gestor comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando, também, os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à sua apreciação, sem prejuízo da aplicação de sanções legais previstas no art. 897, do CPC, conforme a redação do art. 21 do Provimento CSM/TJSP nº 1625/2009. Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (art. 895, §4º e 5º, do CPC).

DA COMISSÃO: O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, à título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago no prazo de 24hs (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, que **não** está incluído no valor do lance, sendo que somente será devolvida ao arrematante por determinação judicial, nos termos da Lei. Em caso de acordo, remissão ou adjudicação superveniente à publicação do edital, será devida ao Leiloeiro a comissão no patamar de 2% (dois por cento) sobre o valor do bem penhorado, a qual será suportada por quem der causa. Na hipótese de acordo ou

remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus a comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO: O pagamento da comissão da Gestora Oficial pelo leilão deverá ser realizado mediante **BOLETO BANCÁRIO**, que será enviado por e-mail ao arrematante.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.hastavip.com.br.

Ficam, ainda, a executada, **GAFISA S.A., na pessoa de seu representante legal**; e, a exequente, **NAÇÃO BRASIL – PROMOÇÕES, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA EPP, na pessoa de seu representante legal, INTIMADOS** das designações supra, juntamente com os cônjuges ou companheiros se casados forem, bem como eventuais terceiros – **Prefeitura de São Caetano do Sul/SP; Ocupante da unidade nº 1518; Ocupante da unidade nº 1519; Ocupante da unidade nº 1520; Ocupante da unidade nº 1521; Ocupante da unidade nº 1522; Banco do Brasil S.A., na pessoa de seu representante legal (credor hipotecário); 19ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, processo nº 1000714-11.2017.5.02.0019; 04ª Vara do Trabalho de Santo André/SP, processo nº 0001182-47.2013.5.02.0434; 04ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, processo nº 0100643-75.2017.5.01.0079; 03ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Caetano do Sul/SP, processo nº 1005197-09.2019.5.26.0565** – e coproprietários, caso não sejam localizados para as intimações pessoais.

São Paulo, 21 de maio de 2020.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Rogério de Camargo Arruda

Juiz de Direito